



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 216/06

DE 23 DE MARÇO DE 2006.

“Dá nome a Setor, Ruas e Avenidas na cidade de Água Azul do Norte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O setor conhecido como Setor Chácara, localizado na cidade de Água Azul do Norte, passará a se chamar Setor Bela Vista, e suas Ruas e Avenidas, terão a seguinte denominação:

I – Avenida principal será denominada Presidente Juscelino Kubitscheck;

II – A Rua paralela a principal, à direita, será denominada Rua Geraldo Pereira da Paz.

III – A segunda Rua paralela a principal, à direita, será denominada Rua Vitalina Rodrigues Matos.

IV – A rua paralela a principal, à esquerda será denominada Rua Arnildo Hans;

V – A segunda Rua paralela a principal, à esquerda será denominada Rua Francisca Pereira Araújo;

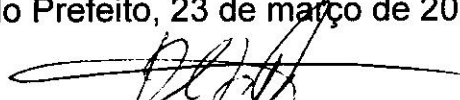
VI – A primeira Rua transversal do Setor Bela Vista, será denominada Rua Paulo Carioca;

VII – A segunda Rua Transversal será denominada Rua Itacaiúnas;

IX – A terceira Rua transversal será denominada Maria Gualberto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2006.


Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal


Viviano Souto Melo
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 348.112.404-34